



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº042/2023

Em, 10 de julho de 2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 69, II, 79, II e 93, II, “a”, da Lei Orgânica do Município – LOM:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 498/2015, de 04 de Dezembro de 2015, que DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO INCISO IX DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º da referida lei, que define que as contratações serão feitas por tempo determinado, até o prazo de 06 (seis) meses, admitida a prorrogação dos contratos por mais 06 (seis) meses, não podendo ultrapassar o prazo máximo de até 1 (um) ano;

CONSIDERANDO que os contratos vigentes se encerraram em 30 de junho de 2023 e que os referidos servidores ocupam cargos essenciais para a continuidade dos serviços públicos;

RESOLVE:

Art.1º. Ficam **RENOVADOS, até ulterior decisão administrativa**, os contratos ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, conforme relacionados a seguir:

Nº DO CONTRATO	NOME	CARGO
<i>SAS 007/2023</i>	ROSALVA FELICIANO DE OLIVEIRA SILVA	COORDENADORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
<i>SAS 008/2023</i>	ROBERTA ALEANDRA LEITE DA SILVA	VISITADORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
<i>SAS 009/2023</i>	ALLAN CLEYTON FORMOZINO DE SALES	VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
<i>SAS 010/2023</i>	EDIVINIZE ARAUJO DA SILVA	VISITADORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
<i>SAS 011/2023</i>	ILENE BARBOSA DE FARIAS	VISITADORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
<i>SS 018/2023</i>	SEBATIÃO DOS SANTOS	MÉDICO

Art.2º. Esta portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE


Ernandes Barboza Nóbrega
Prefeito Constitucional